Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.455
28 DE OUTUBRO DE 2025
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 677/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 511.629,12 (quinhentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
122 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,01
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
162 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	373.894,39
163 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.239.		COORDENAÇÃO DOS EVENTOS INCENTIVADOS PELA LEI Nº2.947/2018	
484 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
665 - 3.3.90.39.00.00	1885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.973,88
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
671 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.760,84
685 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
703 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
710 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1492 - 3.3.90.14.00.00	2407	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1147 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**511.629,12**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
100 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,01
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108.		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
447 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.13.392.0007.2.235.		COORDENAÇÃO DE EVENTO FESTIVAL DE TEATRO - FESTIB	
468 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.001.13.392.0007.2.239.		COORDENAÇÃO DOS EVENTOS INCENTIVADOS PELA LEI Nº2.947/2018	
482 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
673 - 3.3.50.43.00.00	935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
687 - 3.3.90.39.00.00	1885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.973,88
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
708 - 3.3.90.34.00.00	934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
713 - 3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
763 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.760,84

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.002.00.000.0000.0.000.	ESCOLA DE GOVERNO		
16.002.04.128.0016.2.228.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO		
1180 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		Total Redução:	**105.734,73**
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	393.894,39	
		Total da Receita:	**393.894,39**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA – Prefeito Municipal
KÊMIL EL KADRI – Secretário de Finanças
JULIAN JONES CABRAL – Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 29/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Filhos do Homem, para apresentação a ser realizada no dia 01 de novembro de 2.025 durante a realização do evento denominado "Semana Evangélica".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 339/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.198/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 29/2.025.
Art. 2º Designar como Gestor, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281, para promover a gestão do Contrato.
Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ/MF: 21.591.950/0001-08.
Proc. Adm. nº 1.198/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 29/2.025 **– Contrato nº** 339/2.025 **–Protocolo n°** 32.785/2.025.
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Filhos do Homem, para apresentação a ser realizada no dia 01 de novembro de 2.025 durante a realização do evento denominado "Semana Evangélica".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2.026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
451	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Domingos Teixeira dos Santos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2.025.

PORTARIA Nº 868, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 74/2.025, cujo objeto é a aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2025 do Município de Ibiporã.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 332/2.025, nº 333/2.025, nº 334/2.025 e nº 335/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.168/2.025, Pregão Eletrônico nº 74/2.025.
Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271; e a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281; para promoverem a gestão dos Contratos.
Art. 3º Designar como Fiscais Titulares o Servidor Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº 30401, e o Servidor Valdecir José de Lima, matrícula nº 13481; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes a Servidora Cacilda Tejo da Silva, matrícula nº 46781, e a Servidora Pillar Christina Cremonezi Santana, matrícula nº 51601; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 332/2.025 AO Nº 335/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
Proc. Adm. nº 1.168/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 74/2.025 **- Protocolo n°** 22.933/2.025.
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2.025 do Município de Ibiporã.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2.026.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
332/2.025	LP Campos Mat. Elétricos e de Construção Ltda CNPJ/MF: 52.856.104/0001-04	R$ 5.970,10
333/2.025	D. S. F. Materiais de Construção Ltda CNPJ/MF: 59.599.809/0001-24	R$ 21.540,50
334/2.025	Martinello & Catucci Materiais Elétricos Ltda CNPJ/MF 59.999.197/0001-67	R$ 40.252,07
335/2.025	Mariano Negócios Imobiliário e Comércio de Materiais Ltda CNPJ/MF: 44.872.006/0001-24	R$ 7.279,50
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2.025		**R$ 75.042,17**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
206	05.002.04.122.0005.2.229.3.3.90.30.00.00.	1000
211	05.002.04.122.0005.2.229.4.4.90.52.00.00.	1000
447	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Secretaria Municipal de Administração
Valdecir José de Lima	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Cacilda Tejo da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Pillar Christina Cremonezi Santana	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 883, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaqueline Berbel Basso, matrículas 2860-1 e 2945-1, Fernanda Cristina Pascoal, matrícula 3776-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1 e Izabela Barbosa de Souza, matrícula 3758-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **M.G.R.** (D.N.: 14/07/2010) que ocorrerá na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães.
Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010
Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ATEF EL KADRI
Secretario da Educação
Decreto n°. 16/2025

PORTARIA Nº. 884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaqueline Berbel Basso, matrículas 2860-1 e 2945-1, Fernanda Cristina Pascoal, matrícula 3776-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1 e Stéffani Priscila Leo dos Santos Rocco, matrícula 4882-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **M.H.F.S.** (D.N.: 19/01/2012) que ocorrerá na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães.
Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010
Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ATEF EL KADRI
Secretario da Educação
Decreto n°. 16/2025

PORTARIA Nº. 885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaqueline Berbel Basso, matrículas 2860-1 e 2945-1, Fernanda Cristina Pascoal, matrícula 3776-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1 e Angélica Vendrami Lopes Alba, matrícula 3759-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna **E.G.P.S.** (D.N.: 06/04/2008) que ocorrerá na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães.
Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010
Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ATEF EL KADRI
Secretario da Educação
Decreto n°. 16/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 660, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Cuidador Social.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 10999/2025;

Decreta:
Art. 1º. Fica exonerada a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 50991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ERRATA

Errata da Portaria nº 519, de 10 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 21 de outubro de 2025, Edição de número 2450, na página 12.
Onde lê-se:
PORTARIA Nº 519, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
Leia-se:
PORTARIA Nº 865, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Designa Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório e Comissão Especifica de Avaliação do Estágio Probatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto No. 689/2012 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente, e o Decreto 690/2012 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho no estágio probatório dos profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a partir do dia 01 de outubro de 2025, para compor a COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, até o prazo de 30 de setembro de 2028, os servidores abaixo relacionados,

Representantes		**Mat.**	**Nome**
Departamento de Gestão de Pessoas	**-Titular**	36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
	-Suplente	44191	LUAN FELIPE DE PAULA
Técnicos Administrativos	**-Titular**	33191	ADRIANNE MIKA SONODA
	-Suplente	39651	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA
	-Titular	30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
	-Suplente	43211	JULIANA CRUZATTI VICENTE

Art. 2º DESIGNAR a partir do dia 01 de outubro de 2025, para compor a Comissão Especifica de Avaliação do Estágio Probatório, até o prazo de 30 de setembro de 2028, sob a presidência da servidora VALÉRIA BORGES BREDA, matrícula 1568.1, os servidores abaixo relacionados.

Órgão		**Mat.**	**Nome**
Secretaria Municipal de Educação (Magistério e Quadro Geral)	**-Titular**	33131	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO
	-Suplente	43651	ADRIANO DA SILVA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde	**-Titular**	44001	VIVIA PAES DE SOUZA
	-Suplente	29201	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA
Secr. Mun. de Administração.	**-Titular**	27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA
	-Suplente	43991	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 401, de 16 de junho de 2023**.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 880, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025, em face de "A.F.C." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;
CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 014/2025**, em face de "A.F.C.".
Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: VALERIA BORGES BREDA – matrícula funcional nº 15681, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional nº 43991, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3º. Designar os servidores: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula funcional nº 35461, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho; e GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; como Suplentes da Comissão Especial.
Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).
Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.
Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.
Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.
Art. 7º. Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.
Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.
Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.
Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.
Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Administração
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Designa membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e artigo 35, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, caput, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre regras e procedimentos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo:

I. João Paulo de Assis – matrícula 33781
II. Patrícia Santos Manoel – matrícula 31261;
III. Maira Damazio Bruna – matrícula 4084.1; e
IV. Márcio Pedro dos Santos – matrícula 2503.1

Art. 2º Fica designado o servidor Márcio Pedro dos Santos – matricula 25031, como presidente da Comissão.
Art. 3º Fica designada a servidora Gleice Celina Fulan Schiavon Hoshino – matrícula 3492.1, como suplente desta comissão.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 540 de 18 de junho de 2025.
Gustavo Toneli de Sá
Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Jose Maria Ferreira
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial